



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO
CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO RETIFICAÇÃO N.º 012R/2025 – REUNIÃO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 01/10/2025.**

Retificamos a CONVOCAÇÃO N.º 012/2025 – REUNIÃO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 01/10/2025, de 26/09/2025, para inclusão do seguinte ponto de pauta:

Definição de lista tríplice para mandato da UFJ no Conselho Superior da FAPEG. Processo SEI nº 23854.007955/2025-17 - Apresentação mesa diretiva.

Justificativa para a inclusão: Em razão da aprovação da Lei n.º 23.664, de 16 de setembro de 2025, que reorganiza a estrutura administrativa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG e de seu Conselho Superior, a UFJ recebeu o Ofício n.º 1126/2025/FAPEG, de 23 de setembro de 2025, recebido pela UFJ apenas na tarde do dia 26 de setembro de 2025, por e-mail – após a divulgação da convocação anterior –, no qual o Presidente da FAPEG solicita o envio de lista tríplice para escolha de membro da UFJ destinado a compor o referido Conselho, nos termos do art. 7º, II, e §1º da referida Lei:

Art. 7º O Conselho Superior é um órgão deliberativo e normativo, composto pelo presidente da FAPEG e outros 20 (vinte) membros, indicados: [...]

II – um pela Universidade Federal de Jataí – UFJ; [...]

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I a XIII serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado a partir de listas tríplices encaminhadas pelas respectivas instituições. [...]

§ 5º Os conselheiros serão nomeados em até 30 dias a contar da abertura de vaga.

Histórico da questão: A alteração legislativa que resultou na inclusão da UFJ no Conselho Superior da FAPEG é uma conquista recente e histórica para a instituição, fruto de articulações institucionais e diálogo com diferentes atores estratégicos, visando democratizar a representação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no Conselho Superior da FAPEG. Esse processo teve início em 2024, no começo da atual gestão, quando a Reitoria da UFJ iniciou conversas diretamente com a presidência da FAPEG, que sinalizou abertura para a mudança. A partir daí, a UFJ buscou ampliar a articulação, estabelecendo diálogo com o Instituto Federal de Goiás, o Instituto Federal Goiano, a Universidade Federal de Catalão (UFCat) e universidades municipais, como as de Rio Verde e Mineiros.

Em junho de 2024, a Reitoria da UFJ elaborou um documento ressaltando a importância da participação dessas instituições em uma configuração mais justa e representativa do Conselho, uma vez que todas compartilhavam apenas um assento compartilhado, enquanto a UFG detinha dois. Esse documento, proposto pela UFJ, recebeu a assinatura de apoio da UFCat, do IFG e do IF Goiano, fortalecendo a legitimidade da demanda. No dia 4 de setembro de 2024, a Reitoria da UFJ entregou pessoalmente o documento à Diretoria da FAPEG, impulsionando o processo. A partir daí, a pauta avançou com o apoio de deputados estaduais que auxiliaram na tramitação junto à Assembleia Legislativa de Goiás, culminando na aprovação da Lei n.º 23.664/2025.

Essa trajetória evidencia que a inclusão da UFJ no Conselho Superior da FAPEG foi uma conquista institucional e resultado direto do protagonismo da Reitoria da UFJ e da capacidade de articulação da Universidade, demonstrando que a UFJ pode exercer influência significativa em políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no Estado.

Encaminhamento: Considerando a exiguidade do prazo estabelecido pela Presidência da FAPEG, é necessário retificar a pauta do Consuni para inclusão do ponto de deliberação. As candidaturas

são abertas aos(as) integrantes da comunidade acadêmica e poderão ser apresentadas presencialmente no momento da reunião, ou por e-mail dirigido à Secretaria dos Órgãos Colegiados pelo endereço secretaria.executiva@ufj.edu.br, até às 12h00 do dia 01/10/2025. O procedimento de deliberação garantirá que a formação da lista tríplice reflita a vontade majoritária. Assim, serão feitas 3 votações sucessivas, para determinar os nomes a ocupar a 1^a, 2^a e 3^a posição na lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado de Goiás.

Diante das alterações, a convocação passa a ter a seguinte redação:

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como a Portaria N.º 090/2024, de 31 de janeiro de 2024, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.007882/2025-55, RESOLVE:

Convocar os membros do Conselho Universitário da Universidade Federal de Jataí, para a sessão ordinária, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2025, quarta-feira, com início às 13:30 horas, e término previsto para as 17 horas, no auditório maior do Câmpus Jatobá, para tratar da seguinte pauta:

1 – Informes da Presidência.

2 – Apreciação da Ata da Reunião de 27/08/2025 (0486314).

3 - Processo 23854.007955/2025-17 - Definição de lista tríplice para mandato da UFJ no Conselho Superior da FAPEG. Apresentação Mesa Diretiva do Consuni.

4 - Processo 23854.004969/2025-71 - Inserção em Consulta Pública da Minuta de Resolução que dispõe sobre o Regulamento dos processos de avaliação de desempenho do estágio probatório dos(as) servidores(as) docentes e técnicos-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal de Jataí - UFJ (Homologação de *Ad Referendum*). Apresentação Mesa Diretiva do Consuni.

5 - Processo 23854.005283/2025-05 - Inserção em Consulta Pública da Minuta de Resolução que regulamenta os processos de Progressão por Mérito, Incentivo à Qualificação e Aceleração da Progressão por Capacitação dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) (Homologação de *Ad Referendum*). Apresentação Mesa Diretiva do Consuni.

6 - Processo 23854.007919/2025-45 - Homologação de Convênios de Estágio Obrigatório firmados pela UFJ (Homologação de *Ad Referendum*). Apresentação Mesa Diretiva do Consuni.

7 - Processo 23854.006787/2025-34 - Demanda e atendimento de vagas em disciplinas ofertadas por outros cursos ao Curso de Agronomia. Relatora Conselheira Grazielle Alves Amaral.

8 – Processo 23854.004481/2025-43 – Minuta de Resolução que estabelece a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual, ao Assédio Institucional, à Importunação Sexual e a Quaisquer Formas de Discriminação na Universidade Federal de Jataí. Relatora: Conselheira Helga Maria Martins de Paula.

9 – Processo 23854.004159/2025-14 – Minuta de Resolução que dispõe sobre o valor e critérios para a concessão de bolsa na modalidade de ensino no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal de Jataí. Relator: Conselheiro Murilo Borges Silva.

10 - Processo 23854.001404/2025-31 - Minuta de Resolução que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Laboratórios de ensino, pesquisa, extensão ou inovação da Universidade Federal de Jataí. Relatora: Conselheira Valquíria Coelho Pina Paulino.

11 - Processo 23854.004969/2025-71 - Minuta de Resolução que dispõe sobre o Regulamento dos processos de avaliação de desempenho do estágio probatório dos(as) servidores(as)

docentes e técnicos-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal de Jataí - UFJ.
Relator Conselheiro Thiago Borges de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **ALANA FLAVIA ROMANI, Vice-Reitora da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 29/09/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487665** e o código CRC **0FEBEF72**.

Referência: Processo nº 23854.007882/2025-55

SEI nº 0487665